DECRETO Nº 003, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece prazo para cobrança da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF, referente ao exercício de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, da Lei n.º 341/2000, que instituiu o Código Tributário do Município de Martins/RN, e em consonância com o disposto no artigo 56, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Fixado o calendário para pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF, relativo ao exercício de 2023, que será o seguinte:

Quota Única – Vencimento: 28/04/2023

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 09 de Janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 182º da Emancipação.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal